



Conselho da  
União Europeia

**Bruxelas, 12 de outubro de 2020  
(OR. en)**

**11661/20**

**COEST 202  
CFSP/PESC 825**

## **RESULTADOS DOS TRABALHOS**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 12 de outubro de 2020

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 11660/20

---

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a Bielorrússia

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a Bielorrússia, adotadas pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros, em 12 de outubro de 2020.

**Conclusões do Conselho sobre a Bielorrússia**

1. Recordando as suas anteriores conclusões sobre a Bielorrússia, bem como as recentes declarações do alto representante, em nome da UE, o Conselho lamenta profundamente que o apelo persistente do povo bielorrusso ao respeito dos seus direitos humanos e das suas liberdades fundamentais não tenha sido atendido pelas autoridades bielorrussas.
2. O Conselho declarou que as eleições presidenciais de 9 de agosto não foram livres nem justas. Segundo relatos credíveis de observadores nacionais, o processo eleitoral não cumpriu a legislação da própria Bielorrússia, nem os compromissos assumidos por este país a nível internacional. Aleksandr Lukashenko não tem qualquer legitimidade democrática. O povo bielorrusso exige inequivocamente novas eleições. Neste contexto, a UE apoia os apelos legítimos a novas eleições presidenciais livres e justas, em conformidade com as normas internacionais e sob a observação da OSCE/ODIHR.
3. O Conselho reitera o seu pleno apoio à soberania e independência da Bielorrússia. O Conselho sublinha que o povo bielorrusso tem o direito democrático de eleger o seu presidente através de novas eleições livres e justas, sem ingerência externa. Só assegurando o respeito pelos direitos humanos, pela democracia e pelo Estado de direito e realizando eleições livres e justas que respeitem a vontade democrática do povo da Bielorrússia se garantirá a estabilidade e a soberania da Bielorrússia a longo prazo.
4. A UE exorta as autoridades bielorrussas a procurarem uma solução pacífica e democrática para a crise, através de um diálogo nacional inclusivo com a sociedade em geral, nomeadamente com Conselho de Coordenação. A UE continua a apoiar a proposta tanto da atual como da futura Presidência em exercício da OSCE no sentido de facilitar este diálogo. A UE promoverá essa abordagem junto de todos os intervenientes internacionais e lamenta que a Bielorrússia, enquanto Estado participante na OSCE, não reaja a esta oferta.

5. O Conselho condena nos termos mais veementes os atos de violência praticados pelas autoridades bielorrussas contra manifestantes pacíficos, incluindo jovens e mulheres, bem como os numerosos casos de tortura e de violência sexual. Exorta as autoridades a libertarem imediatamente e a título incondicional todas as pessoas detidas de forma arbitrária, nomeadamente os presos políticos e os profissionais da comunicação social. O Conselho insta veementemente as autoridades bielorrussas a efetuarem uma investigação completa de todas as violações e atropelos dos direitos humanos e a porem termo à perseguição das pessoas envolvidas no movimento pró-democracia, dos meios de comunicação social independentes e dos representantes da sociedade civil, incluindo os membros do Conselho de Coordenação, bem como a assegurarem condições que permitam aos cidadãos da Bielorrússia exercerem os seus direitos à liberdade de opinião, de expressão e de reunião.
6. A UE está determinada a abordar a questão da situação dos direitos humanos na Bielorrússia e a mobilizar a comunidade internacional em apoio ao povo bielorrusso, nomeadamente no Conselho dos Direitos Humanos da ONU, na OSCE e no Conselho da Europa. O Conselho congratula-se com a adoção da resolução sobre a situação dos direitos humanos na Bielorrússia na 45.<sup>a</sup> sessão do Conselho dos Direitos Humanos da ONU, e exorta a Bielorrússia à sua implementação, bem como a permitir o acesso integral do relator especial das Nações Unidas para Bielorrússia e a cooperar com outros relatores especiais da ONU. A UE lamenta a falta de cooperação por parte da Bielorrússia no quadro do Mecanismo de Moscovo da OSCE que foi mandatado para investigar as violações e atropelos dos direitos humanos na Bielorrússia.
7. O Conselho impôs sanções, que consistem na proibição de viajar e no congelamento de bens às pessoas responsáveis pela natureza fraudulenta das eleições presidenciais e pela repressão violenta de protestos pacíficos. A lista de pessoas visadas estará sujeita a reapreciação permanente. Em conformidade com a sua abordagem gradual, a UE está pronta a tomar novas medidas restritivas, nomeadamente contra entidades e altos funcionários, incluindo Aleksandr Lukashenko.

8. Perante a evolução da situação, o Conselho decidiu reanalisar as relações da UE com a Bielorrússia. A União Europeia irá:
- a) Reduzir a cooperação bilateral com as autoridades bielorrussas a nível central e aumentar o apoio prestado ao povo e à sociedade civil da Bielorrússia; excluir desta cooperação as instituições responsáveis por violações e atropelos dos direitos humanos.
  - b) Recalibrar a assistência financeira bilateral da UE à Bielorrússia, a fim de assegurar que a assistência prestada beneficia a população em geral, procedendo nomeadamente à sua reorientação, tanto quanto possível, das autoridades centrais para os intervenientes não estatais, locais e regionais, inclusive através de programas de cooperação transfronteiras.
  - c) Continuar a colaborar com a Bielorrússia no que toca a questões de interesse para a UE e para a sociedade bielorrussa.
  - d) No âmbito do quadro multilateral da Parceria Oriental, e com exceção das instituições responsáveis por violações e atropelos dos direitos humanos, manter a cooperação com a Bielorrússia a nível não político, e intensificar a cooperação com as principais partes interessadas não estatais da Bielorrússia.

Tendo em conta a decisão acima referida, o Banco Europeu de Investimento (BEI) procederá a uma reavaliação das suas operações na Bielorrússia. Os Estados-Membros da UE coordenarão as suas posições em conformidade, inclusive no âmbito do Conselho de Administração do Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD).

9. A UE está ao lado do povo da Bielorrússia e disponibilizou imediatamente recursos financeiros adicionais para as vítimas de violência, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação social independentes. A UE está a preparar medidas destinadas a prestar mais apoio urgente e a médio prazo à sociedade civil da Bielorrússia, incluindo aos jovens, às pessoas em situações vulneráveis e aos meios de comunicação social independentes, bem como aos setores privado e da saúde.

10. O Conselho insiste na importância dos contactos interpessoais. A celebração do acordo sobre a facilitação da emissão de vistos constituiu um passo importante a este respeito. Os bielorrussos continuarão a ter a possibilidade de participar em programas de intercâmbio europeus, como o Erasmus + e o Horizonte Europa, ou no âmbito das iniciativas da Parceria Oriental. A UE continuará a apoiar a Universidade da Bielorrússia no exílio, a Universidade Europeia de Humanidades de Víliaus, e oferecerá bolsas de estudo e programas de mobilidade adicionais.
11. O Conselho sublinha que a segurança e a proteção das instalações nucleares é uma prioridade fundamental para a UE e continua a revestir-se de grande importância para as relações da UE com a Bielorrússia. Remetendo para as conclusões do Conselho Europeu de 12 de dezembro de 2019 e de 2 de outubro de 2020, o Conselho insta a Bielorrússia a respeitar as normas internacionais mais elevadas em matéria ambiental e de segurança e a aplicar imediatamente as recomendações dos testes de resistência da UE. A este respeito, o Conselho sublinha a importância da cooperação entre a Bielorrússia e o Grupo de Reguladores Europeus em matéria de Segurança Nuclear (ENSREG) no processo dos testes de resistência, incluindo uma revisão formal e o acompanhamento da aplicação urgente do Plano de Ação Nacional da Bielorrússia pelo ENSREG.
12. O Conselho salienta que a UE está disposta a intensificar substancialmente o seu diálogo político, a cooperação setorial e a assistência financeira à Bielorrússia, desde que as suas autoridades respeitem os princípios da democracia, do Estado de direito e dos direitos humanos e:
  - a) Ponham termo à repressão e aos atropelos dos direitos humanos das pessoas que participam no movimento pró-democracia, dos meios de comunicação social independentes e dos representantes da sociedade civil;
  - b) Libertem, reabilitem e compensem financeiramente os presos políticos;
  - c) Proporcionem condições seguras para o regresso das pessoas em exílio político e forçado;
  - d) Promovam um processo político sério, credível e inclusivo que conduza a eleições livres e justas, sob a observação da OSCE/ODIHR;
  - e) Forneçam garantias no que toca ao respeito pelos direitos humanos, incluindo as liberdades de opinião e de expressão, de informação, de reunião e de associação, bem como a liberdade dos meios de comunicação social.

13. O Conselho reafirma que a UE está determinada a apoiar uma transição democrática pacífica na Bielorrússia. Caso essa transição ocorra, e a pedido do Governo bielorrusso, a UE recorrerá a uma série de instrumentos em conformidade com a política para a Parceria Oriental. Seriam nomeadamente analisadas as seguintes etapas:

- a) Início de negociações sobre um acordo-quadro UE-Bielorrússia;
- b) Reforço da cooperação setorial e aumento da participação em programas da UE e da cooperação com as agências da UE.
- c) Lançamento de um plano global de apoio económico à Bielorrússia democrática, incluindo:
  - Assistência financeira e técnica substancial às reformas institucionais e ao desenvolvimento económico, no âmbito do quadro financeiro plurianual;
  - Reatamento das conversações sobre novas reformas necessárias para possibilitar uma assistência macrofinanceira da UE;
  - Aumento substancial das operações do BEI e do BERD;

A UE continuará também a apoiar a adesão da Bielorrússia à Organização Mundial do Comércio.

O Conselho recorda que, ao abrigo da Parceria Oriental, em momento oportuno e se as condições o permitirem, é possível estabelecer uma cooperação reforçada e realizar novos progressos no domínio da política de vistos, como a abertura de um diálogo sobre a liberalização de vistos, na condição prévia de uma aplicação sistemática e eficaz dos acordos de facilitação de vistos e de readmissão, bem como de uma mobilidade bem gerida e segura.

14. O Conselho continua impressionado com a perseverança do povo bielorrusso e com o seu empenho num futuro democrático para o seu país. O povo da Bielorrússia merece melhor, e a sua exigência de realização de novas eleições livres e justas deverá ter uma resposta positiva. Só um diálogo nacional inclusivo com a sociedade em geral, e com o Conselho de Coordenação em particular, pode conduzir a uma solução pacífica e sustentável para a crise. A UE espera que todos os parceiros da Bielorrússia apoiem este diálogo. A UE apoia este objetivo e está ao lado do povo da Bielorrússia.
-